



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 971, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**, **Alzira Gibram Simões**, unidade localizada na Rua Ceci esquina com a Rua Cecília, em Itacuruçá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito